

### PROLONGAMENTO

### 105ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

#### 28/11/2024

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 11260016 /2024	VEREADORA GABY RONALSA	FICA DENOMINADA PRAÇA CARMEN VALÉRIA VIANNA DE SÁ A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA ALTO DA BOA VISTA, NO BAIRRO PONTAL DA BARRA, MACEIÓ/AL	LEITURA
2	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 10030001 /2024	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	MENSAGEM N°. 010 - CRIA A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GPATA, REVOGA A LEI N° 5.178, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	LEITURA
3	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 11210011 /2024	VEREADOR CLEBER COSTA	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA ALDEMAR PAIVA AO SR. DERALDO FRANCISCO DA SILVA	LEITURA
4	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 11250009 /2024	VEREADOR CLEBER COSTA	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA HEITOR VILLAS LOBOS À SR.ª ROSIANE PEDROSA CERQUEIRA FREITAS	LEITURA
5	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 11250010 /2024	VEREADOR CLEBER COSTA	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA AMIGA DA CRIANÇA AO SR. IRANI BUARQUE GUSMÃO DE AGUIAR	LEITURA
6	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 11260004 /2024	VEREADOR CLEBER COSTA	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA ARTHUR RAMOS AO SR. PEDRO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	LEITURA



\_\_\_\_\_

#### PROJETO DE LEI № \_\_\_\_/2024.

Fica denominada Praça Carmen Valéria Vianna de Sá a Praça localizada na Rua Alto da Boa Vista, no bairro Pontal da Barra, Maceió/AL.

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Carmen Valéria Vianna de Sá a Praça localizada na Rua Alto da Boa Vista, no bairro Pontal da Barra, CEP 57010-882, em Maceió/AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 20 de novembro de 2024.

GABY RONALSA Vereadora



#### **JUSTIFICATIVA**

O presente se justifica no fato de os moradores do Pontal da Barra buscarem homenagear a grande mulher e moradora que foi a senhora Carmen Valéria Vianna de Sá, dando seu nome à nova Praça, próxima ao Campo de Futebol, localizada naquele bairro.

Carmen Valéria Vianna de Sá, carinhosamente chamada de Lela, era filha do Sr. Adalberto Leão Vianna e da Sra. Dilma Oliveira Vianna, nascida em 22/04/1966, era casada com o Sr. Silvio José Sandes de Sá e mãe de três filhos (Gabriela, Carolina e Pedro Vianna de Sá). Lela fora moradora, até sua morte, ocorrida em 24/08/2024, do Pontal da Barra.

Lela foi presidente do Novo Horizonte, Clube Pontalense de Futebol, fundado por seu pai, na década de 90. Foi fundadora e líder do Centro Comunitário (grupo de moradores que reivindicavam melhorias para o bairro), em 1999, tendo sido eleita para a Associação de Moradores do Pontal da Barra — AMAPO, ocupando os cargos de Presidente nos mandatos: 2004-2005 e 2006-2007, bem como de Vice-Presidente em 2008-2009 e 2010-2011.

Lela fora coordenadora do Programa de Esporte e Lazer da Cidade – PELC, com mais de 400 inscritos no Pontal da Barra. Fora também a responsável pelo retorno das atividades do Fandango do Pontal após o falecimento do Mestre Izaldino e, consequentemente, 4 anos do folguedo em inatividade, o qual fora criado em 1930, sendo o único do Brasil. Lela foi ainda Presidente da Associação de Artesãs do Pontal da Barra – APPB de 2021 até a data de seu falecimento.

Segue adiante algumas publicações comprovando a importância de Carmen Valéria Vianna de Sá, eterna Lela, no bairro Pontal da Barra, e em toda cidade de Maceió, *in verbis*:



https://www.gazetadealagoas.com.br/cidades/46947/pontal-da-barra-comea-a-mudar-de-cara

https://www.cadaminuto.com.br/noticia/2024/08/25/maceio-perde-valeria-vianna-de-sa-pilar-do-artesanato-do-pontal

https://reportermaceio.com.br/maceio-fica-de-luto-pela-perda-de-valeria-vianna-de-sa-defensora-do-artesanato-do-pontal-da-barra-e-icone-cultural/amp/

https://www.google.com/imgres?imgurl=https%3A%2F%2Fcdn.gazetaweb.com%2Fimg%2Finline%2F770000%2F1210x720%2FMaceio-perde-Valeria-Vianna-de-Sa-pilar-do-artesan-00778832-1fa6ad4676dfd274ecbff8ccba61b628-

3.webp%3Ffallback%3Dhttps%253A%252F%252Fcdn.gazetaweb.com%252Fimg%252Finline%252F770000%252FMaceio-perde-Valeria-Vianna-de-Sa-pilar-do-artesan-00778832-

<u>1fa6ad4676dfd274ecbff8ccba61b628.jpg%253Fxid%253D1579701%26xid%3D1579701</u>
<u>&tbnid=KbFyXx5veDw8vM&vet=1&imgrefurl=https%3A%2F%2Fwww.gazetaweb.com%2Fnoticias%2Fmaceio%2Fmaceio-perde-valeria-vianna-de-sa-pilar-do-artesanato-do-pontal-da-barra-</u>

Nascida e criada no bairro do Pontal da Barra, dedicou sua vida à preservação e promoção da renda de filé, uma das mais tradicionais expressões artesanais de Alagoas, sendo a guardiã de nossa cultura.

Em sua vida foi uma mulher de garra, de família e de caráter, deixando um legado de muito amor, de ensinamentos e de alegria. Sua partida deixa uma enorme lacuna para aqueles que tiveram a oportunidade de conviver ao seu redor, desfrutando de sua companhia e de seus aprendizados. Era uma grande líder, sempre batalhando em prol da população maceioense.



A Sra. Valeria, querida Lela, sempre foi um exemplo de ser humano, era

íntegra, responsável, amigável e amorosa em sua comunidade, deixou um legado

belíssimo para sua família e amigos, além de uma enorme saudade.

Vale mencionar que a matéria veiculada neste Projeto de Lei se

adequada perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao

Município e insculpidos no inciso I do art. 30, da Constituição Federal e não conflita com

a Competência Privativa da União Federal, nos termos do art. 22 da Constituição

Federal, e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal,

Estados e Distrito Federal, conforme o artigo 24 da Constituição Federal.

Assim, por se tratar de denominação de Praça de uma ex-moradora que

muito contribuiu para a região, comprovado está o interesse local - Princípio da

Predominância do interesse local.

Desta feita, por todas as razões até aqui narradas, é de fundamental

importância que o Projeto de Lei em tela seja aprovado por esta Casa Legislativa, razão

pela qual solicito aos meus diletos pares.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 20 de novembro de 2024.

martings

GABY RONALSA

Vereadora

4

# CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

PROJETO DE LEI Nº /2024

"Institui a identificação de veículo de transporte de pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Maceió".

O Prefeito do Município de Maceió faz saber que a Câmara de Vereadores de Maceió aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a identificação de veículo de transporte de pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Maceió.

Art. 2º A identificação de que trata o art. 1º consiste em um adesivo com símbolo de fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º A obtenção da identificação de que trata o art. 1º depende do cadastramento dos responsáveis pela condução do veículo pelo Órgão competente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 25 de novembro de 2024.

Aldo Loureiro ALDO LOUREIRO Vereador



### CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

#### JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição determinante para a vida da pessoa e de toda a família. Ainda que, com a ajuda de terapias e tratamento adequado, a vida feliz e plena seja possível, é necessário reconhecer a necessidade de adaptações no dia a dia da pessoa e de todos em seu entorno.

Em algumas manifestações, crises podem ser desencadeadas em situações relativamente comuns como os sons do trânsito ou mudanças bruscas de direção.

Quem conduz pessoas com Transtorno do Espectro Autista, costuma guiar os veículos com cautela redobrada e em baixa velocidade. A despeito da proibição do uso da buzina e das frequentes campanhas em favor da urbanidade no trânsito, alguns motoristas às vezes perdem o poder de controlar o estresse e, com o objetivo de vencer o trânsito pesado das cidades, acionam a buzina ao encontrarem veículos mais lentos. Dessa forma, em tal atitude acontecendo o resultado pode ser problemático. A buzina impaciente pode desencadear crises difíceis de administrar.

Uma buzinada impaciente de outro motorista pode ser um gatilho para iniciar uma crise nas crianças portadortas de TEA. Então, ao ostentar um adesivo de identificação, os veículos com pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista transmitirão aos demais condutores as condições dos passageiros que carregam.

Ao avistar esse veículo, é possível que o motorista reconsidere o acionamento da buzina e evite dar início a um problema adicional para quem já enfrenta inúmeros desafios.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

Portanto, por tal iniciativa ser de extremo interesse, é que apresento o presente Projeto de Lei e conto com os nobres pares para seu prosseguimento e aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 25 de novembro de 202

ALDO LOUREIRO
Vereador



### PROLONGAMENTO

### 105ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

28/11/2024

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 11260016 /2024	VEREADORA GABY RONALSA	FICA DENOMINADA PRAÇA CARMEN VALÉRIA VIANNA DE SÁ A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA ALTO DA BOA VISTA, NO BAIRRO PONTAL DA BARRA, MACEIÓ/AL	LEITURA
2	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 11260008 /2024	VEREADOR ALDO LOUREIRO	INSTITUI A IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ	LEITURA
3	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 10030001 /2024	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	MENSAGEM N°. 010 - CRIA A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GPATA, REVOGA A LEI N° 5.178, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	LEITURA
4	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 11210011 /2024	VEREADOR CLEBER COSTA	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA ALDEMAR PAIVA AO SR. DERALDO FRANCISCO DA SILVA	LEITURA
5	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 11250009 /2024	VEREADOR CLEBER COSTA	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA HEITOR VILLAS LOBOS À SR.ª ROSIANE PEDROSA CERQUEIRA FREITAS	LEITURA
6	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 11250010 /2024	VEREADOR CLEBER COSTA	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA AMIGA DA CRIANÇA AO SR. IRANI BUARQUE GUSMÃO DE AGUIAR	LEITURA



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA ALDEMAR PAIVA AO SR. DERALDO FRANCISCO DA SILVA.

Autor: Vereador Cleber Costa de Oliveira

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Aldemar Paiva ao Sr. Deraldo Francisco da Silva, Comenda esta que se destina a agraciar personalidades alagoanas, maceioenses, brasilerias e/ou estrangeiras, que tenham prestado notável contribuição ao Município de Maceió nas atividades de radialismo, jornalismo, ator, compositor e poeta que hajam, em seus variados campos de atividade, se destacado na luta em defesa da cidadania.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo excelentíssimo Sr. Presidente desta Casa de Leis à entidade homenageada.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2024.



#### **JUSTIFICATIVA**

Vereador Cleber Costa, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Considerando o Art. 311 do Regimento Interno desta Casa, exclusivo à concessão de títulos honoríficos, o presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder ao Sr. Deraldo Francisco da Silva a Comenda Aldemar Paiva.

A Comenda Aldemar Paiva destina-se a agraciar personalidades alagoanas, maceioenses, brasilerias e/ou estrangeiras, que tenham prestado notável contribuição ao Município de Maceió nas atividades de radialismo, jornalismo, ator, compositor e poeta que hajam, em seus variados campos de atividade, se destacado na luta em defesa da cidadania.

O jornalista Deraldo Francisco da Silva é formado pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL), turma concluinte de 1994. Ainda estudante, atuou durante dois anos na Editoria de Polícia do extinto Jornal O Diário, do saudoso Nilton Oliveira. Em 1994, muda-se para O JORNAL, onde permaneceu até 2012, quando a empresa encerrou as suas atividades, assim como quase todas empresas do Grupo João Lyra. Paralelo às atividades em O JORNAL, Deraldo Francisco fundou o SITE FONTE NOTÍCIAS, que resistiu até 2006. Em O JORNAL, foi repórter e editor de POLÍCIA; repórter e editor de CIDADES e repórter ESPECIAL.

Esse período de experiência lhe rendeu 30 prêmios de Jornalismo no ambiente local, regional e nacional. Enquanto atuou na reportagem policial, Deraldo Francisco praticou o jornalismo investigativo e cessou em Alagoas a modalidade de jornalismo oficial: é verdade apenas o que a polícia fala. Modelo que rapidinho foi seguido pelos demais jornalistas igualmente comprometidos com a verdade dos fatos e os direitos humanos. Foi incisivo no Caso Jéssica e quem é da época sabe o que o caso representou para a imprensa, para o povo e para a polícia alagoana.

O jornalista Deraldo Francisco também atuou nas matérias de denúncias de crimes contra o meio ambiente, o que lhe rendeu vários prêmios específicos nesta área de atuação do jornalismo investigativo. Em 2008, Deraldo Francisco foi chamado a



enfrentar o desafio de ser o Editor-Geral de O JORNAL. Desafio aceito, ele pediu um período para que pudesse beber um pouco na fonte da escola pernambucana de Jornalismo e passou dois meses num estágio no Jornal do Comércio e Diário de Pernambuco, no Recife.

Após esses período, voltou para Alagoas com a experiência adquirida e assumiu a Editoria-Geral de O JORNAL, permanecendo até o dia de sua última edição, em 18 de novembro de 2012. Amante do Jornalismo Impresso, o jornalista funda o seu próprio jornal: O DIA ALAGOAS - em atividade até hoje - em março de 2013. De lá para cá, fundou os semanários O DIA PALMEIRA e O DIA AGRESTE. Esses dois tablóides não estão mais em atividade. Em 2016, Deraldo Francisco inaugura o Site O DIA MAIS. Há três anos, fundou O DIA DIGITAL, jornal diário com edição vespertina nas plataformas digitais. Atualmente, com 32 anos de profissão, o jornalista Deraldo Francisco continua produzindo matérias especiais e de fôlego (investigativa) e é o Editor Geral do Sistema O Dia de Comunicação.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA HEITOR VILLAS LOBOS À SR.<sup>a</sup> ROSIANE PEDROSA CERQUEIRA FREITAS.

**Autor:** Vereador Cleber Costa de Oliveira

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Heitor Villas Lobos à Sr.ª Rosiane Pedrosa Cerqueira Freitas, Comenda esta que se destina a agraciar personalidades, instituições ou grupos de pessoas (conjuntos, orquestras e coros), através dos seus representantes que se destacarem no universo cultural, nas áreas de educação secundária ou universitária da música erudita ou popular do teatro, cinema e televisão.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo excelentíssimo Sr. Presidente desta Casa de Leis à homenageada.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2024.



#### **JUSTIFICATIVA**

Vereador Cleber Costa, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Considerando o Art. 311 do Regimento Interno desta Casa, exclusivo à concessão de títulos honoríficos, o presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder à Sr.ª Rosiane Pedrosa Cerqueira Freitas a Comenda Heitor Villas Lobos.

A Comenda Heitor Villas Lobos se destina a agraciar personalidades, instituições ou grupos de pessoas (conjuntos, orquestras e coros), através dos seus representantes que se destacarem no universo cultural, nas áreas de educação secundária ou universitária da música erudita ou popular do teatro, cinema e televisão.

A Sr.ª Rosiane Pedrosa Cerqueira Freitas é alagoana de Maceió, graduada em Ciências Economica, pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL, com grande experiência na organização social.

Nos últimos 15 anos, a homenageada tem se dedicado à Produção Cultural, e como pesquisadora tem dirigido seu olhar acerca da cultura popular nordestina e alagoana, em especial ao forró e suas matrizes.

Em Março de 2024 foi eleita Presidente da Associação dos Forrozeiros de Alagoas – ASFORRAL, entidade na qual já vem colaborando desde sua fundação no ano de 2012 e onde tem elaborado e executado, com êxito, diversos projetos culturais.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA AMIGA DA CRIANÇA AO SR. IRANI BUARQUE GUSMÃO DE AGUIAR.

Autor: Vereador Cleber Costa de Oliveira

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Amiga da Criança ao Sr. Irani Buarque Gusmão de Aguiar, Comenda esta que se destina a agraciar personalidades, entidades filantrópicas, instituições públicas ou privadas, que atuam em defesa dos direitos das crianças e adolescentes no Município de Maceió.

**Parágrafo único**. A outorga do título ora concedido se fará em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo excelentíssimo Sr. Presidente desta Casa de Leis ao homenageado.

**Art.2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2024.



#### **JUSTIFICATIVA**

Vereador Cleber Costa, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Considerando o Art. 311 do Regimento Interno desta Casa, exclusivo à concessão de títulos honoríficos, o presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder ao Sr. Irani Buarque Gusmão de Aguiar a Comenda Amiga da Criança.

A Comenda Amiga da Criança se destina a agraciar personalidades, entidades filantrópicas, instituições públicas ou privadas, que atuam em defesa dos direitos das crianças e adolescentes no Município de Maceió.

O Sr. Irani Buarque Gusmão de Aguiar nasceu em 18/09/1958, na cidade de Rio Formoso/PE e mora em Maceió/AL desde o ano de 1976. É casado, pai de cinco filhos e tem seis netos.

O homenageado atua há doze anos como Diretor do LACA – Lar de Amparo de Criança para Adoção, instituição não governamental e sem fins lucrativos, fundada em 27 de dezembro de 2007. O LACA tem como objetivo abrigar crianças da faixa etária de até seis anos de idade e de ambos os sexos.

O Lar de Amparo de Criança para Adoção nasceu do trabalho em conjunto de 13 (treze) senhoras, que há dezesseis anos desenvolviam um trabalho voluntário nesse sentido. Além de abrigar seus beneficiários, o LACA serve a alimentação diária às crianças que ficam acolhidas 24 horas por dia os 365 dias do ano. Oferece, ainda, assistência médica, tendo convênio com a Pediatria 24 Horas (voluntariado) e o laboratório DILAB (exames básicos de saúde). O LACA procura, em conjunto com o Juizado da Infância, estabelecer um menor tempo possível desse acolhimento, colocando as crianças para adoção.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA ARTHUR RAMOS AO SR. PEDRO FERREIRA DE ALBUQUERQUE.

Autor: Vereador Cleber Costa de Oliveira

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Arthur Ramos ao Sr. Pedro Ferreira de Albuquerque, Comenda esta que se destina a agraciar personalidades, entidades e instituições nacionais e locais, que tenham prestado relevantes serviços na área de saúde em prol do Município de Maceió.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo excelentíssimo Sr. Presidente desta Casa de Leis ao homenageado.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2024.



#### **JUSTIFICATIVA**

Vereador Cleber Costa, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Considerando o Art. 311 do Regimento Interno desta Casa, exclusivo à concessão de títulos honoríficos, o presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder ao Sr. Pedro Ferreira de Albuquerque a Comenda Arthur Ramos.

A Comenda Arthur Ramos se destina a agraciar personalidades, entidades e instituições nacionais e locais, que tenham prestado relevantes serviços na área de saúde em prol do Município de Maceió.

O Sr. Pedro Ferreira de Albuquerque nasceu em 12/05/1950, na cidade de Pindoba/AL. O homenageado estudou os cursos primário e ginásio em Viçosa (cidade da mãe). Cursou o científico no colégio Marista de Maceió como interno nos anos de 1965 a 1967. Graduou-se em Medicina em 1974 pela Faculdade de Medicina da UFAL. Em seguida, fez residência em Cardiologia pelo Hospital Matarazzo na cidade de São Paulo. Recebeu o título de cidadão honorário de Maceió em 22/11/2013.

O currículo do homenageado possui as seguintes atividades:

- Pós Graduação e Especialista em Cardiologia pelo Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo (USP);
- Especialista em Cardiologia pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (concursado);
- Mestre em Cardiologia pela Unifesp/Escola Paulista de Medicina;
- Fellow of ESC since 1913;
- Professor Adjunto IV da Famed/UFAL;
- Ex-presidente do Departamento de Ergometria, Cardiologia Nuclear, Cardiologia do Esporte e Reabilitação Cardiovascular (DERC) da Sociedade Brasileira de Cardiologia SBC);
- -Ex-Presidente da Sociedade Norte/Nordeste de Cardiologia da SBC;
- -Ex- Diretor de Qualidade Assistencial da SBC;
- -Ex-Presidente e Fundador da Sociedade Alagoana de Cardiologia.
- Autor de capítulos de Livros de Textos de Cardiologia;



- Autor de vários Capítulos de Diretrizes da SBC;
- Palestrante em centenas de Congressos Estaduais, Regionais e Nacionais;
- Ex-presidente do Congresso Norte/Nordeste de Cardiologia;
- Presidente de Honra do Congresso do DERC em Recife/Pe (2002);
- Homenageado com a Comenda Ênio Cantarelli no Congresso Norte/Nordeste de Cardiologia em Manaus/Amazonas (2024);
- Coordenador do Serviço de Ergometria e Cardiologista do Hospital Arthur Ramos da
   Rede D'or Maceió
- Eletrocardiografista do Hospital do Coração Alagoano Dr Aib Jatene Maceió Alagoas.
- Cardiologista e Patrono do Centro de Estudos da Clínica Prevencor, Maceió AL.